

DECRETO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 129
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 01/2022, para preenchimento de vagas temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) de Itabaianinha/SE, consagrando-se como exato e definitivo o resultado da listagem do Relatório Final de Classificados.

Art. 2º - A prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2022 se dará pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º - As vagas que vierem a existir, no prazo de validade da presente seleção, serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na internet, através do site www.itabaianinha.se.gov.br.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


INGRÍD ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2022

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - CNPJ nº 13.098.181/0001-82
Praça Floriano Peixoto, nº 27, centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000 Site: www.itabaianinha.se.gov.br Tel: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>